

MINUTA - DELIBERAÇÃO Nº 0xx/2022

Aprova o Plano de Aplicação (PA) dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, referente ao exercício 2023 e dá outras providências.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande - CBHVG**, criado pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande aprovado pela Deliberação CBH Verde Grande nº 37/2011 e as prioridades estabelecidas;

Considerando a Deliberação CBH Verde Grande nº 50/2015 que estabelece a cobrança pelo uso de recursos hídricos nos rios de domínio da União e nos rios de domínio dos Estados de Minas Gerais e Bahia na bacia hidrográfica do rio Verde Grande;

Considerando as metas definidas no Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 083/2017/ANA firmado entre a Entidade Delegatária das funções de Agência de Bacia Hidrográfica e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);

Considerando a Lei Federal nº 9.433/1997 que prevê o limite de sete e meio por cento do total de recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água, para a realização das despesas com a implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação (PA), instrumento básico e harmonizado de orientação dos estudos, planos, projetos e ações a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água em toda a bacia hidrográfica do Rio Verde Grande, no período de 2023, apresentado no Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º - O PA está organizado nos seguintes grupos de finalidade:

II – Agenda Setorial - Programas de execução finalística e que têm elevada dependência de articulação com um ou vários setores de usuários.

III – Apoio ao Comitê de Bacia Hidrográfica - Prover ao comitê de bacia hidrográfica condições necessárias ao desenvolvimento de sua agenda de trabalho e cumprimento de suas atribuições legais.

IV – Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária - Manutenção do custeio administrativo do comitê de bacia hidrográfica e da entidade Delegatária, com os recursos da cobrança, dentro do limite de valores previstos no parágrafo 1º, do artigo 22, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Parágrafo único: Para cada grupo previsto neste dispositivo são identificadas no Anexo I desta Deliberação as ações a serem executadas com as respectivas previsões orçamentárias e metas para seu desenvolvimento no ano de 2023, e compatibilizadas com o Manual Operativo (MOP) do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (PRH-VG).

Art. 3º - Na vigência do PA, com base em análise da Câmara Técnica Consultiva - CTC, as ações poderão ter seus valores remanejados entre elas, desde que, aprovado pela Diretoria do CBH Verde Grande.

§ 1º - A Entidade Delegatária poderá propor a qualquer tempo à Diretoria do CBH Verde Grande, para aprovação, o remanejamento de valores das ações, conforme previsto no caput, desde que devidamente justificado.

Art. 4º - A execução do PA está baseada nas seguintes premissas:

I – O repasse integral dos recursos arrecadados anualmente pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande pelo Poder Público Federal;

II – O cumprimento da previsão de arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande.

Art. 5º - No último trimestre de vigência do PA, em período não inferior a 90 (noventa) dias para o seu término, a Entidade Delegatária apresentará uma proposta para o novo PA no período subsequente.

Art. 6º - Esta Deliberação deverá ser encaminhada para conhecimento:

- I. À Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA;
- II. Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
- III. Ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia – INEMA e
- IV. À Entidade Delegatária.

Art. 7º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Plenária.

Montes Claros (MG), xx de dezembro de 2022.

Laila Tupinambá Mota
Secretária Executiva do CBH Verde Grande

Flávio Gonçalves Oliveira
Presidente do CBH Verde Grande

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO (PA) 2023 DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE

FINALIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DA AÇÃO NO PAP - PADRÃO	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO NO MOP PRH	ID ALFANUMÉRICO DA AÇÃO NO MOP PRH	HIERARQUIZAÇÃO DO SEGUNDO MOP PRH-VG	OBJETIVO DA AÇÃO	PRODUTO
2	3	2	AGENDA SETORIAL	2.3.2	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos	3.1.1 - Estruturar Programa Produtor de Água em área piloto da bacia	3.1.1	Imediata	Promover a recuperação ou conservação da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ou outras áreas voltadas à proteção dos recursos hídricos na bacia hidrográfica.	Estruturação do modelo de governança, avaliação da propriedade de PSA
3	1	1	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	3.1.1	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica	4.3.1 - Promover articulação institucional para melhoria da gestão dos recursos hídricos	4.3.1	Curto prazo	Prover condições para que os representantes da bacia hidrográfica discutam e deliberem a respeito da gestão dos recursos hídricos compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.	Reuniões para cumprimento da agenda anual de atividades do CBH Verde Grande
3	1	3	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA	3.1.3	Suporte ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica	Participação dos membros do comitê de bacia hidrográfica em reuniões e eventos internos e externos	4.3.1 - Promover articulação institucional para melhoria da gestão dos	4.3.1	Curto prazo	Prover condições para que os representantes da bacia hidrográfica discutam e deliberem a respeito da	Membros do CBH participante nas reuniões: mínimo 02 membros custeados e

							recursos hídricos			gestão dos recursos hídricos compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.	eventos externos.
4	2	1	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	4.2.2	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Prover condições adequadas para o funcionamento da entidade delegatária.	Despesas de aluguel paga unidade em funcionamento por 01 an
4	2	5	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	4.2.5	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária	Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Garantir a participação e o envolvimento do pessoal administrativo e do dirigente em assuntos relacionados às suas atribuições.	Deslocamen do pessoal o Entidade Delegatária

ANEXO II - CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES E PROJETOS PREVISTOS NO PA 2023

As atividades programadas no PA 2023 são divididas em três categorias de Finalidades: 2 - Agenda Setorial, 3 - Apoio ao Comitê de Bacia Hidrográfica e 4 - Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária. Cada Grupo de Finalidades é subdividido em: Programas e Ações.

Quanto ao quesito "critérios para hierarquização", o MOP do PRH-VG estabelece quatro condições de prioridade ao longo de dez anos após a conclusão do MOP, a saber:

- i) Imediata (início em 2020);
- ii) Curto prazo (início em 2023);
- iii) Médio prazo (início em 2026) e;
- iv) Longo prazo (início em 2030).

O baixo potencial de arrecadação na bacia hidrográfica do rio Verde Grande é uma condição prevalente na tomada de decisão da proposta do PAP por parte da entidade delegatária. É notável que mesmo ações de baixo custo impõem desafios quanto à viabilidade da sua realização com os recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no cenário atual.

Diante das baixas previsões dos valores a serem arrecadados no ano de 2023, segundo projeções da ANA e encaminhadas à Agência Peixe Vivo, o PA 2023 irá privilegiar ações de planejamento constantes no componente 2 (Conservação ambiental) do MOP do PRH-VG.

O investimento em acompanhamento e mobilização da evolução dos PIP na bacia do rio Juramento é importante subsídio para que ações futuras de implementação dos PIP possam ser melhor planejadas.

A Tabela a seguir apresenta a alocação dos recursos de acordo com as atividades prioritárias elencadas no PAP 2023 proposto ao CBH Verde Grande, relativos aos investimentos (parcela dos 92,5% da arrecadação):

Grau de prioridade da ação	Nº de ações previstas no PA 2023	Valor alocado (R\$)	% Valor alocado
<i>Imediata</i>	01	65.000,00	62,0%
<i>Curto prazo</i>	02	32.000,00	32,5%
<i>Não se aplica (custeio da ED)</i>	02	7.800,00	7,5%